



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
 TOMADA DE PREÇO Nº 1802.01/2022/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.

Aos 06 (dias) dias do mês de maio, às 09h:0min, estando presentes na sala da Comissão de Licitação: Sasckelly Pessoa Pereira, Presidente da CPL, sua equipe de apoio: Antônio Rubistênia Feitosa de Oliveira e José Daniel Moreira, e ainda participando as empresas habilitadas: 01 - URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 13.259.179/0001-48, 02 - ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.049.385/0001-60, 03 - AOS CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.001.303/0001-43, 04 - LC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.557.613/0001-76, 05 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, 06 - CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 00.611.868/0001-28, 07 - COPA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.200.917/0001-65, 08 - BORGES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 14.950.031/0001-18. Com observância às disposições contidas no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº. **1802.01/2022/TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE**, e na Lei Nº. 8.666/93. A presidente iniciou a sessão com a leitura do parecer técnico de engenharia assinado pelo Sr. Francisco Bruno Ferreira que se encontra apenso na Pág: 1.934, e em ato continuo procedeu com as análises das propostas de preços chegando ao seguinte resultado das empresas: **COPA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.200.917/0001-65; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 13.259.179/0001-48**, constatou-se que inexistem vícios ou irregularidades que possa macular a elaboração das propostas. Por isso exposto, preenchidos as formalidades, não há objeção a ser apresentada contra a proposta de Preços das referidas empresas. Todos os licitantes habilitados com suas propostas devidamente **CLASSIFICADAS**. Nas empresas abaixo, foram encontrados vícios ou irregularidades que maculam a Propostas de Preços, fato exposto, opina-se pela **DESCLASSIFICAÇÃO**, da referida empresa: **ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.049.385/0001-60, CONTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28, AOS CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.001.303/0001-43, LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.557.613/0001-76, BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.650.031/0001-18**. As empresas não **cumpriram as exigências editalícia, não atendendo ao item 5.2.13 do edital**. Dando continuidade a Sra. Presidente informa que a empresa **URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 13.259.179/0001-48**, encontram-se **CLASSIFICADA** em primeiro lugar, para o Lote único com o valor de R\$: 1.012.170,78 (um milhão, doze mil, cento e setenta reais e setenta e oito centavos) cotado em sua proposta de preços pois apresentou sua proposta em perfeita consonância com todas as predisposições insculpidas na peça editalícia, bem como os valores cotados restarem abaixo do orçamento básico, anexo ao edital.. A Presidente, com base no parecer técnico, ratifica a análise e classificação inicial. Sendo assim tem-se por vencedora a empresa **URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI** classificada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com o valor global de **R\$ 1.012.170,78 (um milhão, doze mil, cento e setenta reais e setenta e oito centavos)**, conforme proposta anexada aos autos. Divulgado o resultado final da análise das propostas a Presidente informou que o resultado do julgamento final das propostas e a aceitação das mesmas seriam publicados pelos mesmos meios do termo inicial e perguntou aos membros da comissão se tinham algo a questionarem tendo os mesmos respondidos que não. Nada mais havendo a ser consignado em ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão, e encerrada a sessão as 11h10min.

PACOTI/CE, 06 de maios de 2022. //

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Sasckelly Pessoa Pereira	<i>Sasckelly Pessoa Pereira</i>
Membros:	Antônia Rubstênia Feitosa de Oliveira	<i>Antônia Rubstênia F. de Oliveira</i>
	José Daniel Moreira	<i>José Daniel Moreira</i>



MAPA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 1802.01/2022/TP

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE.

EMPRESAS	VALORES GLOBAIS COTADOS	CLASSIFICAÇÃO
01 URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 13.259.179/0001-48	R\$ 1.012.170,78	CLASSIFICAÇÃO
02 - COPA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.200.917/0001-65;	R\$ 1.136.116,26	CLASSIFICAÇÃO
03 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 63.551.378/0001-01	R\$ 1.235.301,13	CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação deste Município recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa de menor valor classificada: **URBANA LIMPEZA E MANUTENCAO VIARIA EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 13.259.179/0001-48**, com os valores globais para o: Lote Único de R\$ 1.012.170,78 (um milhão, doze mil, cento e setenta reais e setenta e oito centavos), de acordo com os critérios fixados no Edital de TOMADA DE PREÇO Nº. **1802.01/2022/TP.**

Sasckelly Pessoa Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

PACOTI, 06 DE MAIO DE 2022